



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 061,

DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

**ESTABELECE PONTO FACULATIVO NO DIA
19 SETEMBRO DE 2016.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 53, da Lei Municipal nº 143/2003 – Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo o dia 19 de setembro de 2016 em alusão ao feriado da Revolução Farroupilha.

Art. 2º. Ficam os servidores internos e externos dispensados do cumprimento de horário no referido dia, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante de convocação do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO QUINTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda